



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 33/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM / REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DA UNIÃO.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021, PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023.

DATA: 29 de janeiro 2024.

CONTRATADO: MARIA TATIANE CRUZ SANTOS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E MARIA TATIANE CRUZ
SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA TATIANE CRUZ SANTOS**, brasileiro(a), maior e capaz, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, residente e domiciliado(a) na Povoado Maniçoba, Nº 19, Divina Pastora/SE, portador(a) de RG n.º 23972688 SSP/SE, CPF n.º 070.847.435-70, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 33/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público**, Portaria GM/GM Nº1.135 de 16 de agosto de 2023 **que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União e a Lei Municipal Nº 1.135/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância **R\$ 839,09 (Oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos)** repasse da **Assistência Financeira Complementar (AFC) da União**, perfazendo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

o valor global de R\$5.873,63 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) .

§1°. Excepcionalmente poderá ser acrescida de 20% a remuneração das horas trabalhadas em regime noturno, compreendido aquele préstimo desenvolvido entre 22h de um dia até 05h do outro, considerada a redução de jornada.

§2°. Será acrescida de adicional de insalubridade, em percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de exposição, quando a atividade desenvolvida estiver listada naquelas previstas na Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§3°. Os valores ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração.

CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 29 de janeiro 2024.



DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

Maria Tatiane Cruz Santos

MARIA TATIANE CRUZ SANTOS

CPF: 070.847.435-70

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Liniam Karen dos S. Dantas CPF: 033.774.555-23

Veronice da S. Bento CPF: 065.956.825-06